

LEI Nº 484/99

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 48.327,60 (Quarenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) na seguinte dotação.

02.53 SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

15 -	Assistência e Previdência
15.81 -	Assistência
15.81.486	Assistência Social e Geral
15.81.486-2079	Manutenção do Programa de Garantia de Renda Mínima
3132 -	Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º - Para a abertura do crédito especial fica autorizado anulação nas seguintes dotações orçamentárias :

02.40.09.51.269.1021-4331.00 Auxílios para Despesa de Capital

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 06 de setembro de 1999.

**MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI
PREFEITO MUNICIPAL**